Lei nº 6936 de 19.07.91
D.O.M. Nº 9667 de 26.07.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Régia Roberta Mota
FUNCIONÁRIO

DATA 10/06/91

PROJETO DE LEI Nº 147/91

ASSUNTO: Denomina de jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6936 DE 19/07/91

DIOM Nº 9667 DE 26/07/91

ARQUIVO 1º/08/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069361991
Projeto: 01471991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R JORN DEOLINDO BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6936 DE 19 DE julho DE 1991.

Denomina de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Sergio
Novais COMO RELATOR
Em 17/6/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 11/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 147 /91

Denomina de Jornalista DEOLINDO BARRETO uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 18/06/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica denominada de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 00 de junho de 1991.

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga

Aprovado em 2a. Discusção
Em 19/06/1991
Presidente

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
~~Dispensado da impressão e interstício~~
Em 19/06/1991
Presidente

Justificativa

BIOGRAFIA

Jornalista DEOLINDO BARRETO

NASCEU : 15 DE MAIO DE 1884 (CRATEUS-CE)
FALECEU: 18 DE JUNHO DE 1924 (SOBRAL -CE)

FILHO DE JOAQUIM DE SOUSA LIMA E PORCINA BARRETO LIMA.

AINDA MENINO,EMIGROU PARA SOBRAL COM SUA FAMILIA TRAVESSO,INTELIGENTE, CRIATIVO,UM TANTO REBELDE . SO NÃO ERA TOTALMENTE ANALFABETO PORQUE, NA SUA SEDE DE SABER,LIA TUDO QUE LHE CAIA NAS MÃOS E ASSIMILAVA O QUE LIA.

PARTIU PARA O AMAZONAS COM SEU ESPIRITO AVENTUREIRO, PARA TRABALHAR NO SERINGAL.O REGIME ESCRAVAJISTA CHOCOU-SE COM SEU TEMPERAMENTO LIBERAL, DEMORANDO POUCO NO FEUDO SERINGALISTA E SEGUIU PARA HUMAITA, ONDE INICIOU NA ARTE TIPOGRAFICA.

AOS VINTE ANOS CHEGOU A CAPITAL PARAENSE, ONDE FOI TRABALHAR NO JORNAL " APROVINCIA DO PARA ". FOI COMPONDO OS ARTIGOS DE ROMEU MARIZ (DONO DO JORNAL), QUE DEOLINDO APRIMOROU SEU CONHECIMENTO NA LINGUA PATRIA.

EM 1.911 VOLTOU PARA SOBRAL, JA CASADO COM A SOBRALENSE, D. MARIINHAÇOM ARMAS E BAGAGEM. SUAS ARMAS ERAM UMA PEQUENA OFICINA TIPOGRAFICA,QUE RECEBEU COMO INDENIZAÇÃO QUANDO PUSERAM FOGO NO JORNAL ONDE TRABALHAVA E UMA VONTADE LOUCA DE FORMAR NO EXERCITO DOS QUE INVESTIAM CONTRA AS OLIGARQUIAS POLITICAS. SUA FILOSOFIA DE VIDA, ELE A CONSTRUIA NO COTIDIANO E CARREGAVA UM RANÇO CONTRA O TRABALHO MAL REMUNERADO. ALIMENTAVA IDEIAS DE UMA MUNDO MELHOR E MAIS JUSTO, UMA FILOSOFIA MAIS REAL.

RESPONSAVEL POR SEU DESTINO, CAVOU SUA TRINCHEIRA PARA LUTAR CONTRA A PREPOTENCIA: LANÇOU NA PRAÇA, O JORNAL " A MÃO NEGRA " QUE, PROIBIDO DE CIRCULAR, TRANSMUTOU-SE EM " A MÃO BRANCA ". EM 1.914 FUNDOU " A LUCTA ", ORGÃO POLITICO INDEPENDENTE, QUE CIRCULOU ATE 28 DE JUNHO DE 1.924, E TINHA COMO LEMA: " DIGA-SE A VERDADE NA TERRA EMBORA DESABEM OS CEUS ".

SUA VIDA COMO JORNALISTA NÃO TRANSCORREU TRANQUILA. DE SAIDA ELE INVESTIU CONTRA A JUSTIÇA A FAVOR DA IGREJA. MAIS TARDE A JUSTIÇA E IGREJA SE UNIRAM (1.919) TENDO COMEÇADO ENTÃO UMA LUTA DE VIDA E MORTE COM NUANCES DIVERSAS COMO FOSSEM, TENTATIVAS DE EMPASTELAMENTO DAS OFICINAS CARTA PASTORAL PROIBINDO AOS CATOLICOS DE LEREM O JORNAL E CAMPANHA IMPIEDOSA DA IMPRENSA CATOLICA APONTANDU-O A EXECRAÇÃO PÚBLICA. COMO DEOLINDO RESISATIU IMPAVIDO A ISSO TUDO, VERGASTANDO AINDA MAIS, COMO SUA PENA, AS INJUSTIÇAS E AS DIATRIBES DA IGREJA, AQUELAS FORÇAS QUE LHE COMBATIA DECRETARAM A SUA MERTE. A QUINZE DE JUNHO DE 1.924 FOI BARBARA E COVARDEMENTE ALVEJADO PELAS COSTAS, NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, ONDE ERA SECRETARIO, VINDO A FALECER TREIS DIAS DEPOIS, SOB O MAIS ATROZ SOFRIMENTO.

O SACRIFICIO DE DEOLINDO BARRETO NÃO FOI EM VÃO. O GRANDE JORNALISTA CEARENSE SEMI-ANALFABETO E AUTO-DIDATA TENDO SIDO EDUCADO NOS ENTREVIS DA VIDA. FEZ DE SUA PENA UMA ESPADA,ESGRIMANDO A DIREITA E A ESQUERDA CONTRA TODAS AS MAZELAS QUE CARACTERIZAVAM O CORONELISMO POLITICO DA REGIÃO. DEOLINDO FUNCIONOU COMO AUTENTICO ARIETE, FERINDO NO AMAGO A PREPOTENCIA DOS CLAS E COADJUVANTES QUE SE JULGAVAM AUTENTICOS SENHORES DO SER E DO NÃO SER, NO VALE DO ACARÚ.

UM PLANFETARIO DE PRIMEIRA LINHA E MAREJOU NA CRONICA SOCIAL, TENDO SIDO PUBLICADO DOIS LIVROS DE TRABALHOS SEUS - " A VIDA ALHEIA " E " POSTHUMAS ".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 39 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 147/91

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19 / 06 / 1991
Presidente

O Vereador Samuel Braga submeteu à consideração do Plenário o projeto de lei que "Denomina de Jornalista Deolindo Barreto uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências."

A matéria em pauta está de acordo com a legislação em vigor, somos pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmra Municipal de Fortaleza, em 17 de junho de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 147/91.

APROVADO
EM 21/06/91
Presidente

Denomina de Jornalista Deolindo Barreto , uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 20 **de** junho **de 1991.**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1055 /91

Fortaleza, 24 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Jornalista DEOLINDO BARRETO, uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Jornalista Deolindo Barreto , uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Jornalista Deolindo Barreto , uma artéria de Fortaleza, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista Deolindo Barreto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará